|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Evento Dia do Arquiteto |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 109/2019 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente, o artigo 153, inciso II do Regimento Interno do CAU/SC, que confere ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre eventos;

Considerando que no dia 15 de dezembro, comemora-se oficialmente o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista no Brasil, data eivada de importância para a profissão, a qual recentemente foi formalizada através da Lei Federal nº 136627/2018, tornando-se uma importante etapa do processo de valorização profissional iniciado pelo CAU/BR e pelos CAU/UF desde a sua criação;

Considerando que se trata de um momento histórico, pois coincide três datas importantes datas: o reconhecimento aos arquitetos, a data de fundação do CAU/BR e o nascimento de Oscar Niemeyer, que tornou a Arquitetura brasileira referência para todo o mundo;

Considerando que o CAU/SC aproveita esta data para além das comemorações e ações de visibilidade da profissão, tornando este também um momento de prestação de contas aos arquitetos e urbanistas e a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho durante o ano;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC para 2019;

**DELIBEROU POR:**

1 – Aprovar a realização de atividade alusiva ao Dia do Arquiteto e Urbanista com sua respectiva programação, que realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2019, das 18h às 22:30h, no Cinema do Centro Integrado de Cultura – CIC, localizado em Florianópolis/SC;

2 – Aprovar a convocação de todos os conselheiros titulares do CAU/SC, e na impossibilidade de comparecimento do titular, convocar o respectivo suplente;

3 – Aprovar a convocação dos membros do CEAU-CAU/SC para participar da respectiva atividade.

4 – Aprovar a contratação dos serviços de *coffee break* e demais serviços necessários para o regular desenvolvimento da atividade;

5 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**FÁBIO VIEIRA DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COAF

**JAQUELINE ANDRADE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF